



Diário Oficial do **EXECUTIVO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ/BA

Em, 21 de março de 2022 ♦ Ano: II ♦ Edição Ordinária nº. 0306 ♦ Caderno: 1 ♦ Página: 1

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

» **DECRETOS NOS 3760 A 3771/2022.**

» **PORTARIA Nº. 267, DE 21 DE MARÇO DE 2022 – SEMAP.**

» **EDITAL Nº. 001/2022 - COMISSÃO DE SELEÇÃO DE PARCERIAS – SEMECE.**



**imprensa
oficial**



**A publicidade LEGAL
levada a SÉRIO.**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO**

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3760, DE 21 DE MARÇO DE 2022

*Concede CET a servidor público municipal, e
dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido CET no percentual de 23% à servidora **GISELE MATOS DE SOUZA SILVA**, matrícula nº 101292 / 1.

Art. 2º Fica revogado o Art. 2º da Portaria nº 858 de 18 de março de 2021, que concedeu o percentual de 30% de CET a servidora.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Conceição do Coité, 21 de março de 2022.

MARCELO PASSOS DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Praça Theognes Antônio Calixto, nº 58 – Bairro Gravatá – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Tel. : (75) 3262-5931 - Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO**

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3761, DE 21 DE MARÇO DE 2022

*Concede CET a servidor público municipal, e
dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido CET no percentual de 10% ao servidor **GIVANILDO OLIVEIRA DA SILVA**, matrícula nº 101292 / 1.

Art. 2º Fica revogado o Art. 2º da Portaria nº 1155, de 01 de fevereiro de 2021, que concedeu o percentual de 60% de CET ao servidor.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Conceição do Coité, 21 de março de 2022.

MARCELO PASSOS DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Praça Theognes Antônio Calixto, nº 58 – Bairro Gravatá – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Tel. : (75) 3262-5931 - Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO**

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3762, DE 21 DE MARÇO DE 2022

*Concede CET a servidor público municipal, e
dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido CET no percentual de 3% à servidora **ILZA MARIA OLIVEIRA DOS REIS**, matrícula nº 3157 / 1.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 704 de 03 de julho de 2013, que concedeu o percentual de 50% de CET a servidora.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Conceição do Coité, 21 de março de 2022.

MARCELO PASSOS DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Praça Theognes Antônio Calixto, nº 58 – Bairro Gravatá – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Tel. : (75) 3262-5931 - Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO**

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3763, DE 21 DE MARÇO DE 2022

*Concede CET a servidor público municipal, e
dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido CET no percentual de 15% à servidora **IRIS EYNNE SANTOS MASCARENHAS**, matrícula nº 100933 / 1.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 1298 de 15 de fevereiro de 2021, que concedeu o percentual de 30% de CET a servidora.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Conceição do Coité, 21 de março de 2022.

MARCELO PASSOS DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Praça Theognes Antônio Calixto, nº 58 – Bairro Gravatá – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Tel. : (75) 3262-5931 - Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO**

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3764, DE 21 DE MARÇO DE 2022

*Concede CET a servidor público municipal, e
dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido CET no percentual de 24% à servidora **ISABEL CRISTINA DE OLIVEIRA E SILVA**, matrícula nº 9502 / 4.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 1199 de 03 de fevereiro de 2021, que concedeu o percentual de 40% de CET a servidora.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Conceição do Coité, 21 de março de 2022.

MARCELO PASSOS DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Praça Theognes Antônio Calixto, nº 58 – Bairro Gravatá – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Tel. : (75) 3262-5931 - Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO**

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3765, DE 21 DE MARÇO DE 2022

*Concede CET a servidor público municipal, e
dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido CET no percentual de 6% ao servidor **JACKSON DE JESUS MORAES**, matrícula nº 11182 / 6.

Art. 2º Fica revogado o inciso I do Art. 1º do Decreto nº 3197, de 11 de junho de 2021, que concedeu o percentual de 20% de CET ao servidor.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Conceição do Coité, 21 de março de 2022.

MARCELO PASSOS DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Praça Theognes Antônio Calixto, nº 58 – Bairro Gravata – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Tel. : (75) 3262-5931 - Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO**

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3766, DE 21 DE MARÇO DE 2022

*Concede CET a servidor público municipal, e
dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido CET no percentual de 18% ao servidor **JAIME LOPES DE OLIVEIRA**, matrícula nº 100049 / 3.

Art. 2º Fica revogado o Art. 2º do Decreto nº 2912, de 05 de abril de 2021, que concedeu o percentual de 25% de CET ao servidor.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Conceição do Coité, 21 de março de 2022.

MARCELO PASSOS DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Praça Theognes Antônio Calixto, nº 58 – Bairro Gravatá – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Tel. : (75) 3262-5931 - Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO**

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3767, DE 21 DE MARÇO DE 2022

*Concede CET a servidor público municipal, e
dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido CET no percentual de 57% ao servidor **JOÃO VITOR PINTO MARTINS**, matrícula nº 101426 / 1.

Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 3486, de 05 de novembro de 2021, que concedeu o percentual de 100% de CET ao servidor.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Conceição do Coité, 21 de março de 2022.

MARCELO PASSOS DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Praça Theognes Antônio Calixto, nº 58 – Bairro Gravata – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Tel. : (75) 3262-5931 - Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO**

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3768, DE 21 DE MARÇO DE 2022

*Concede CET a servidor público municipal, e
dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido CET no percentual de 25% ao servidor **JOSÉ ADENILSON RAMOS GONÇALVES**, matrícula nº 5960/2.

Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 3535, de 14 de dezembro de 2021, que concedeu o percentual de 60% de CET ao servidor.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Conceição do Coité, 21 de março de 2022.

MARCELO PASSOS DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Praça Theognes Antônio Calixto, nº 58 – Bairro Gravata – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Tel. : (75) 3262-5931 - Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO**

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3769, DE 21 DE MARÇO DE 2022

*Concede CET a servidor público municipal, e
dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido CET no percentual de 33% ao servidor **JOSÉ ALBERTO SOUZA CARNEIRO**, matrícula nº 100523 / 2.

Art. 2º Fica revogado o Parágrafo único do Art. 1º do Decreto nº 3507, de 25 de novembro de 2021, que concedeu o percentual de 70% de CET ao servidor.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Conceição do Coité, 21 de março de 2022.

MARCELO PASSOS DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Praça Theognes Antônio Calixto, nº 58 – Bairro Gravata – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Tel. : (75) 3262-5931 - Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO**

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3770, DE 21 DE MARÇO DE 2022

*Concede CET a servidor público municipal, e
dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido CET no percentual de 89% ao servidor **JOSÉ CARNEIRO DA SILVA FILHO**, matrícula nº 5150 / 5.

Art. 2º Fica revogado o Art. 2º do Decreto nº 2960, de 13 de abril de 2021, que concedeu o percentual de 100% de CET ao servidor.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Conceição do Coité, 21 de março de 2022.

MARCELO PASSOS DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Praça Theognes Antônio Calixto, nº 58 – Bairro Gravatá – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Tel. : (75) 3262-5931 - Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO**

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3771, DE 21 DE MARÇO DE 2022

*Concede CET a servidor público municipal, e
dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido CET no percentual de 14% ao servidor **JOSEMAR NATALINO CARNEIRO DA SILVA**, matrícula nº 101309 / 2.

Art. 2º Fica revogado o Art. 2º do Decreto nº 2996, de 22 de abril de 2021, que concedeu o percentual de 20% de CET ao servidor.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Conceição do Coité, 21 de março de 2022.

MARCELO PASSOS DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Praça Theognes Antônio Calixto, nº 58 – Bairro Gravatá – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Tel.: (75) 3262-5931 - Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO****PORTARIA Nº. 267, DE 21 DE MARÇO DE 2022**

Concede férias regulamentares a servidores municipais.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias aos servidores municipais abaixo identificados, referentes aos períodos aquisitivos aos quais menciona:

I - Gabinete do Prefeito:

ALÍNEA	Nº MAT	SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
A	101241/1	Beatriz Carneiro de Almeida	08/01/2021 a 07/01/2022	04/04/2022 a 03/05/2022

II - Secretaria Municipal de Administração e Planejamento:

ALÍNEA	Nº MAT	SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
A	101322/1	Cintia Hanatyara da Silva Lima Ramos	07/01/2021 a 06/01/2022	04/04/2022 a 03/05/2022
B	8737/1	Carlos Mario Almeida Cavalcante	21/03/2021 a 27/03/2022	04/04/2022 a 03/05/2022
C	101501/1	Silane de Almeida Santos	15/03/2021 a 14/03/2022	04/04/2022 a 03/05/2022
D	3157/1	Ilza Maria Oliveira dos Reis	01/04/2021 a 31/03/2022	04/04/2022 a 03/05/2022
E	101382/1	Jandilson Freitas Cerqueira	15/02/2021 a 14/02/2022	04/04/2022 a 03/05/2022
F	8054/1	Vigidasio da Silva Carmo	25/03/2021 a 24/03/2022	04/04/2022 a 03/05/2022
G	10177/1	Nedson Xavier Lima	13/10/2020 a 12/10/2021	04/04/2022 a 03/05/2022
H	8051/1	Jailson Rodrigues da Silva	26/03/2020 a 25/03/2021	04/04/2022 a 03/05/2022
I	8085/1	Fred de Oliveira Souza	30/03/2020 a 29/03/2021	04/04/2022 a 03/05/2022
J	8097/1	Jose Rivelino Lima de Almeida	04/03/2020 a 03/03/2021	04/04/2022 a 03/05/2022
K	502872/3	Raimunda de Almeida Oliveira	12/02/2021 a 11/02/2022	04/04/2022 a 03/05/2022

Praça Theognes Antônio Calixto, nº 58 – Bairro Gravatá – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Tel.: (75) 3262-5931 - Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO****III - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte:**

ALÍNEA	Nº MAT	SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
A	8057/1	Valeriano Almeida Nascimento	17/03/2019 a 16/03/2020	21/03/2022 a 19/04/2022
B	8740/1	Guido Renato Alves de Sena	27/03/2021 a 26/03/2022	04/04/2022 a 03/05/2022
C	10829/2	Frankislaine Carlos da Silva Militão	04/02/2021 a 03/02/2022	04/04/2022 a 03/05/2022
D	7236/1	Vaney Oliveira da Silveira	09/03/2021 a 08/03/2022	04/04/2022 a 03/05/2022

IV - Secretaria Municipal de Saúde:

ALÍNEA	Nº MAT	SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
A	8784/1	Adaberilza do Carmo Oliveira	27/03/2020 a 26/03/2021	04/04/2022 a 03/05/2022
B	9221/1	Alan Pastor Lima	02/02/2020 a 01/02/2021	04/04/2022 a 03/05/2022
C	9229/1	Ana Paula Miranda Santana Oliveira	02/02/2020 a 01/02/2021	04/04/2022 a 03/05/2022
D	101627/1	Daniela Barreto dos Santos	01/03/2021 a 28/02/2022	04/04/2022 a 03/05/2022
E	9261/1	Delio Ribeiro Silva	02/02/2019 a 01/02/2020	04/04/2022 a 03/05/2022
F	8082/2	Edileusa Maria dos Santos	02/02/2020 a 01/02/2021	04/04/2022 a 03/05/2022
G	9268/1	Edmilson Xavier de Jesus	02/02/2019 a 01/02/2020	04/04/2022 a 03/05/2022
H	9293/1	Geane Lopes Guimarães Gonçalves	02/02/2021 a 01/02/2022	04/04/2022 a 03/05/2022
I	9306/1	Iris Maria Lopes Pinto	02/02/2019 a 01/02/2020	04/04/2022 a 03/05/2022
J	9320/1	Jose Antonio Fernandes da Mota	02/02/2019 a 01/02/2020	04/04/2022 a 03/05/2022
K	9344/1	Livia Oliveira Santana	02/02/2020 a 01/02/2021	04/04/2022 a 03/05/2022
L	9371/1	Maria de Santana Silva	02/02/2019 a 01/02/2020	04/04/2022 a 03/05/2022
M	9374/1	Maria dos Reis Araújo Baldoíno Almeida	02/02/2019 a 01/02/2020	04/04/2022 a 03/05/2022
N	10264/1	Rosalho Mota da Silva	07/10/2020 a 06/10/2021	04/04/2022 a 03/05/2022
O	9441/1	Sueli Araujo Pastor	01/04/2020 a 31/03/2021	04/04/2022 a 03/05/2022
P	9417/1	Reginaldo Leôncio Lopes Junior	01/12/2020 a 30/11/2021	04/04/2022 a 03/05/2022
Q	3009/1	Abenilson Soares Militão	07/03/2019 a 06/03/2020	04/04/2022 a 03/05/2022
R	9258/1	Dalva Lima de Souza	01/04/2020 a 31/03/2021	04/04/2022 a 03/05/2022
S	9279/1	Elielson de Oliveira Santana	01/04/2020 a 31/03/2021	04/04/2022 a 03/05/2022
T	9269/1	Edna Carlos da Silva Militão	01/04/2019 a 31/03/2020	04/04/2022 a 03/05/2022
U	9295/1	Gilson Mota da Silva	01/04/2020 a 31/03/2021	04/04/2022 a 03/05/2022
V	9248/1	Diogenes de Almeida Silva	01/02/2020 a 31/01/2021	04/04/2022 a 03/05/2022
W	9334/1	Joseval Silva Nascimento	01/02/2020 a 30/11/2021	04/04/2022 a 03/05/2022
X	9214/1	Adauro Roque dos Santos Silva	01/04/2020 a 31/03/2021	04/04/2022 a 03/05/2022
Y	9277/1	Elias de Santana Pinheiro	01/06/2020 a 31/05/2021	04/04/2022 a 03/05/2022
Z	9319/1	Jorge Lima de Almeida	01/04/2020 a 31/03/2021	04/04/2022 a 03/05/2022
A.A	10275/1	Adilson da Silva Santos	07/10/2020 a 06/10/2021	04/04/2022 a 03/05/2022

Praça Theognes Antônio Calixto, nº 58 – Bairro Gravatá – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Tel.: (75) 3262-5931 - Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO****V - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos:**

ALÍNEA	Nº MAT	SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
A	8059/1	Clício Oliveira dos Santos	23/03/2019 a 22/03/2020	04/04/2022 a 03/05/2022
B	101497/1	Danilo Araujo Mascarenhas	01/03/2021 a 28/02/2022	04/04/2022 a 03/05/2022
C	8956/1	Adanuso Santos Lima	30/04/2020 a 29/04/2021	04/04/2022 a 03/05/2022
D	8724/1	Maria Lucineide Silva de Oliveira	27/03/2020 a 26/03/2021	04/04/2022 a 03/05/2022
E	101414/1	Ricardo Pastor Pinheiro	08/02/2021 a 07/02/2022	04/04/2022 a 03/05/2022

VI - Secretaria Municipal Assistência e Desenvolvimento Social:

ALÍNEA	Nº MAT	SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
A	8474/1	Maria Gicelma Oliveira dos Santos	24/01/2020 a 23/01/2021	04/04/2022 a 03/05/2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Conceição do Coité, em 21 de março de 2022.

ARIEL CERQUEIRA RAMOS

Secretário Municipal de Administração e Planejamento



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

**COMISSÃO DE SELEÇÃO DAS PARCERIAS DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
DIVULGAÇÃO DO PRÉVIO CREDENCIAMENTO
EDITAL 001/2022**

*Divulga entidades habilitadas para parcerias
com a Secretaria Municipal de Educação,
Cultura e Esporte.*

**A COMISSÃO DE SELEÇÃO DAS PARCERIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, ESTADO DA
BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei nº 13.019, de 31 de julho de
2014; nos termos da Portaria nº. 476 de 15 de agosto 2017;

CONSIDERANDO os Decretos Municipais n. 2165/2017 e n. 2208/2017;

CONSIDERANDO recebimento da documentação para o credenciamento e análise da
Comissão de Seleção;

RESOLVE:

Art. 1º Considerar habilitadas para futuras parcerias a serem celebradas mediante Termo de
Fomento, Colaboração ou Acordo de Cooperação com a Secretaria Municipal de Educação,
Cultura e Esporte as seguintes OSCs:

- I. Associação de Esporte Coiteense;
- II. Associação de Judô Coiteense;
- III. Associação de Moradores do Alto da Colina;
- IV. Associação Cultural de Capoeira de Salgadália;

Praça Theognes Antônio Calixto, nº 58 – Bairro Gravatá – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Tel.: (75) 3262-5931 - Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

- V. Associação dos Amigos da Leitura e da Biblioteca do Povoado do Serrote
- VI. Filarmônica Coiteense Genésio Boaventura
- VII. Associação Desportiva Silveira
- VIII. Instituto de Pesquisas Saúde e Educação

Art. 2º Após o cadastro e a habilitação das entidades, poderá ser exigida, a qualquer tempo, a apresentação de documentos atualizados que comprovem a regularidade do preenchimento dos requisitos exigidos no edital no momento de eventual recebimento de valores.

Art. 3º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

MEMBROS DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

- 1. **AIRES MOTA CARNEIRO**
- 2. **ALMIR NEY DE ARAÚJO NETO**
- 3. **ROSA MEIRE DA SILVA FERREIRA**

Conceição do Coité, em 21 de março de 2022.

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Praça Theognes Antônio Calixto, nº 58 – Bairro Gravatá – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Tel. : (75) 3262-5931 - Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br

CORONAVÍRUS

CONHEÇA E PREVINA-SE



SINTOMAS

- Tosse
- Coriza
- Febre alta
- Dor de cabeça
- Dor de garganta
- Dificuldade de respirar

PREVENÇÃO



Evitar aglomerações
e contato com
pessoas doentes



Higienizar as mãos
com frequência



Cobrir a boca e nariz
ao tossir e espirrar



Usar máscara,
se necessário